

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

RELAT-GDJC - 1772022
Código de validação: CDFB247F23

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022
SÃO LUÍS - VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS

Dado início aos trabalhos, no dia 15 de Agosto de 2022, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECCIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
SERVIDORES	<ul style="list-style-type: none">• KARINNY BORSOI BARROS• IGOR RIOS DE SENA SANTOS• SAMILE SEKEFF SIMÃO ALMEIDA PEREIRA• CARLOS EDUARDO VASCONCELOS• WENDEEL GOMES SARAIVA BARROSO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECCIONADA:

A lotação de servidores na unidade está em dissonância com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, considerando a vacância de dois cargos de auxilia judiciário - apoio administrativo.

UNIDADE JURISDICIONAL	SÃO LUÍS - VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ DE DIREITO TITULAR	LORENA DE SALES RODRIGUES BRANDÃO
ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?	Não
EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?	não se aplica



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

SOBRE O JUIZ TITULAR:	
A) TEMPO NA MAGISTRATURA:	23 ANOS
B) TEMPO NA COMARCA:	08 ANOS E 08 MESES
C) TEMPO NA UNIDADE:	02 ANOS E A MÊS
FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?	não se aplica
ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?	Não
REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.	Sim - PORTARIA -TJ-312022(10/01 A 21/01/2022).
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<p>ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</p> <ul style="list-style-type: none"> VICTOR WAGNER CAETANO DE CARVALHO <p>ASSESSORA DE JUIZ</p> <ul style="list-style-type: none"> GABRIELA FERNANDES DE MELO JEANNINE TEIXEIRA COSTA <p>ASSESSORA DE JUIZ AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> VALERIA CRISTINA SERRA DUTRA <p>ASSESSORA JURÍDICA DE DESEMBARGADOR DO GAB. DES. RAIMUNDO MORAES BOGÉA</p> <ul style="list-style-type: none"> PRISCILA FONSECA DE LIMA <p>AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> DANIELA SILVA DE ANDRADE TALYTA LOPES MARTINS <p>JUÍZA - FINAL</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

	<ul style="list-style-type: none"> • LORENA DE SALES RODRIGUES BRANDÃO <p>SECRETÁRIA JUDICIAL DE ENTRÂNCIA FINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • IBTISSAM AL JAWABRA <p>TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • MARLI MARTINS CORREIA <p>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • CARLOS ALBERTO DA SILVA CARVALHO • MAGNO CESAR DE HOLANDA OLIVEIRA • MARIANA PINHEIRO ROSA DE VASCONCELOS
--	--

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Sarney Costa
ENDEREÇO	Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.076-820
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade, sendo observado que o sinal de internet funciona de forma precária.

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade (nos últimos vinte e quatro meses):**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020								2061	2111	2133	2147	2178
2021	2151	2140	2069	1910	1823	1723	1694	1663	1647	1589	1560	1532
2022	1443	1302	1178	1156	1160	1158	1088					

*Compreende o conjunto "Acervo Total" nos sistemas Themis PG, PJe, VEP e SEEU

**Dados coletados em 31/07/2022



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

TIPO	SISTEMA	PROCESSOS
Eletrônico	Pje	1088

*Dados coletados em 31/07/2022

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020								42	29	27	34	27
2021	22	15	10	4	4	4	2	4	4	2	1	1
2022	1		1	1	1	1						

*Dados coletados em 31/07/2022

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 0 (zero) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem (não se aplica ao caso o sistema ThemisPG, tanto para processos conclusos quanto para despacho, decisão e proferir sentença) no sistema PJe 18 processos conclusos para despacho, além de 07 para decisão e 06 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG Não se aplica e no sistema PJe 15/07/2022.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020								80	81	66	65	51	343
2021	57	107	74	53	71	73	82	100	93	68	97	104	979
2022	94	96	118	107	112	129	97						753

*Dados coletados em 31/07/2022

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020								75	179	51	91	60	456
2021	78	87	158	118	93	105	86	137	119	98	113	74	1266
2022	96	139	120	83	183	132	119						872

*Dados coletados em 31/07/2022

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020								461	577	552	650	486
2021	550	452	708	568	738	597	454	576	461	559	520	504
2022	760	552	426	390	462	335	285					

*Dados coletados em 31/07/2022

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses):

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020								2	5	36	37	33	113
2021	4	10	47	39	38	35	28	27	39	27	39	19	352
2022	11	29	48	29	29	44	39						229

*Dados coletados em 31/07/2022

REALIZADAS													



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020									4	15	15	15	49
2021	1	3	6	8	15	14	14	18	31	19	28	12	169
2022	7	13	30	14	14	23	22	353					476

*Dados coletados em 31/07/2022

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento:

07 mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias:

Ministério Público: não se aplica;
Defensoria Pública: não se aplica;
Advogados: não se aplica;
Procuradorias: não se aplica.

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei:

0 petições.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento:

Precatórias: 10;
Rogatórias: 0;
De Ordem: 0.

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias):

01

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri:

não se aplica

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa:

não se aplica

4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública:

não se aplica

4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?

Sim

4.16 Tempo médio de atendimento ao público:

10 minutos

4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?

Sim

4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?

Sim

4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*:

CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA	34,74%
--	--------

*Dados coletados em 31/07/2022

4.20 Remessa de relatórios obrigatórios:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA	
	Não

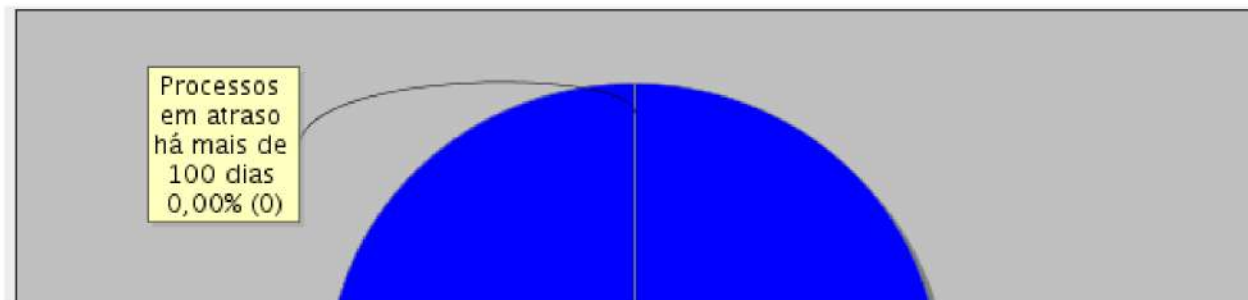


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

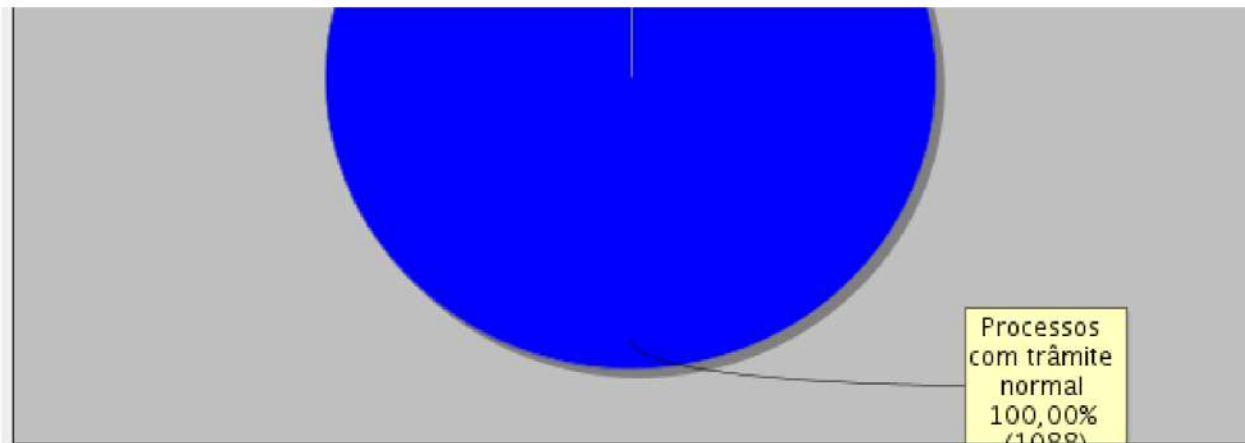
TIPO	Internet	Ofício	enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).				Não se aplica
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).			X	Não se aplica
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).				não se aplica
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).				não se aplica
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).				não se aplica
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).				não se aplica
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).				não se aplica
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).				não se aplica
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).				não se aplica

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias):



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



- Processos com trâmite normal 100,00% (1088)
- Processos em atraso há mais de 100 dias 0,00% (0)

5.2 Especifico por irregularidade de processos analisados por amostragem:

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	13
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	0
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	0
Ausência de prática de atos ordinatórios	3
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	12
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	11
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	0
Carta precatória juntada por inteira aos autos	0
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	12
Diversas audiências redesignadas	1
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	1
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	3
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	0
Pendência na publicação de ato	0
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	1
Processo com diversas paralisações injustificadas	7
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	0
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	5
Processos físicos analisados	0
Processos eletrônicos analisados	64
TOTAL GERAL	64

5.3 Constatções da equipe correcional quanto aos autos examinados:

1 - Autos pendentes de arquivamento: 0812831-25.2022.8.10.0001, 0804393-10.2022.8.10.0001, 0811551-19.2022.8.10.0001, 0818282-07.2017.8.10.0001, 0819602-19.2022.8.10.0001, 0821351-71.2022.8.10.0001, 0831602-27.2017.8.10.0001, 0843611-79.2021.8.10.0001, 0843771-12.2018.8.10.0001, 0844585-92.2016.8.10.0001, 0848632-36.2021.8.10.0001, 0852203-83.2019.8.10.0001;

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0812831-25.2022.8.10.0001, 0008411-20.2016.8.10.0001, 0804393-10.2022.8.10.0001, 0811551-19.2022.8.10.0001, 0818282-07.2017.8.10.0001, 0819602-19.2022.8.10.0001, 0831602-27.2017.8.10.0001, 0843611-79.2021.8.10.0001, 0843771-12.2018.8.10.0001, 0848632-36.2021.8.10.0001, 0852203-83.2019.8.10.0001, 0862748-23.2016.8.10.0001;

3 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0851404-40.2019.8.10.0001, 0800441-11.2018.8.10.0115, 0810357-81.2022.8.10.0001, 0813704-98.2017.8.10.0001, 0815084-88.2019.8.10.0001, 0824156-94.2022.8.10.0001, 0826852-40.2021.8.10.0001, 0828538-33.2022.8.10.0001, 0856668-43.2016.8.10.0001, 0856668-43.2016.8.10.0001, 0868608-05.2016.8.10.0001;

4 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0812831-25.2022.8.10.0001, 0017057-19.2016.8.10.0001, 0800441-11.2018.8.10.0115, 0811551-19.2022.8.10.0001, 0813704-98.2017.8.10.0001, 0815084-88.2019.8.10.0001, 0818282-07.2017.8.10.0001, 0819602-19.2022.8.10.0001, 0821351-71.2022.8.10.0001, 0824156-94.2022.8.10.0001, 0843611-79.2021.8.10.0001, 0843771-12.2018.8.10.0001, 0844585-92.2016.8.10.0001;

5 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0824156-94.2022.8.10.0001, 0826214-12.2018.8.10.0001, 0845321-08.2019.8.10.0001;

6 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0050983-59.2014.8.10.0001, 0812662-38.2022.8.10.0001, 0836080-39.2021.8.10.0001, 0841537-52.2021.8.10.0001, 0850045-60.2016.8.10.0001;

7 - Diversas audiências redesignadas: 0021233-41.2016.8.10.0001;

8 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: 0826214-12.2018.8.10.0001;

9 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça: 0801026-75.2022.8.10.0001, 0825667-30.2022.8.10.0001, 0826167-96.2022.8.10.0001;

10 - Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa: 0801026-75.2022.8.10.0001;

11 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 0851404-40.2019.8.10.0001, 0017057-19.2016.8.10.0001, 0800441-11.2018.8.10.0115, 0815173-19.2016.8.10.0001, 0820917-92.2016.8.10.0001, 0826852-40.2021.8.10.0001, 0844585-92.2016.8.10.0001.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Complementação do nosso quadro de efetivos (02 auxiliares judiciários), conforme documento INFORMA-CAEDNC-2882022, enviado pela Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento na Carreira, relativo ao processo 310932022.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos deste Órgão, a Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do seu Juíza Auxiliar, registra as seguintes recomendações.

7.1 À Secretaria Judicial e aos servidores:

a) Atentar para a correta certificação dos processos no que diz respeito às expedições de documentos, transcurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outros, especialmente os autos relacionados no item 5.3.4 atentando, em especial, para os processos com trânsito em julgado;

b) Adotar com mais frequência o uso de ato ordinatório na forma recomendada no Provimento nº 22/2018-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias ao magistrado para atos que independem de conteúdo decisório conferindo, assim, celeridade aos feitos. Recomendo que os referidos atos sejam fundamentados (art. 2º do citado ato normativo) e praticados sem uso de linguagem imperativa;

c) Cumprir o disposto no art. 175 do Código de Normas CGJMA, tendo em vista que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

arquivados/baixados, impacta negativamente o acervo da unidade, em especial a taxa de congestionamento de baixa;

d) Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 parágrafo único do Código de Normas da CGJMA quanto a conclusão dos autos ao magistrado, evitando que os feitos permaneçam retidos no setor quando houver necessidade de impulso oficial;

e) Atentar para a incumbência de cumprir as ordens e decisões judiciais, conforme art. 79 inc. VII do Código de Normas da CGJMA, evitando paralisações injustificadas como as constatadas no levantamento dos processos por amostragem (item 5.3.2), devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, prevenindo também que o Magistrado reitere seus próprios pronunciamentos;

f) Verificar através dos filtros do PJE os processos julgados;

g) Retificar a autuação do processo nº 0808183-70.2020.8.10.0001, cadastrado como “Petição Cível”;

h) Utilizar constantemente os sistemas de autogestão: TermoJuris, Jurisconsult, Malote Digital e PJE;

i) Que, por meio de ato ordinatório, promova a expedição automática de ofício, que será assinado pelo Juiz, decorrido o prazo para cumprimento da carta precatória, ou a cada 3 (três) meses, caso não haja prazo estabelecido, solicitando informações sobre o cumprimento ao Juízo deprecado, *ex vi* do art. 1º, inc. XXIX do Provimento nº 22/2018, evitando que tal providência, sem conteúdo decisório, fique a cargo do Magistrado;

j) Promover, por meio de ato ordinatório, o controle assertivo e mensal de mandados expedidos, cujos prazos de cumprimento das diligências tenham sido excedidos pelo Oficial de Justiça ou pela Central de Mandados, a teor da previsão contida no artigo 1º, inciso LXV, do Provimento 22/2018 da CGJMA.

k) Utilizar constante e corretamente os atos ordinatórios, conforme estabelecido no Provimento 22/2018;

l) Processos distribuídos equivocadamente como Cumprimento de Sentença devem ser classificados corretamente. Recomenda-se a verificação dos processos na triagem ou nos conclusos quando da distribuição;

m) Se necessário, realizar controle de processos paralisados há mais de 100 dias, trabalhando com processos que estão em condição de desejáveis no TermoJuris (30 a 100 dias), fazendo filtros e identificando, por exemplo, os processos que estão com prazo decorrido ou com documentos não lidos, para que sejam tomadas as medidas necessárias (certificação, ato ordinatório ou conclusão);

n) Realizar o cadastramento correto dos processos com denominação Petição Cível;

o) Dar andamento ao processo nº 0820950-72.2022.8.10.0001 (Mandado devolvido pelo Oficial de Justiça e paralisado em “Análise de Secretaria” desde 01.05.2022;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

p) Consta no Termojuris a Meta 11 como pendente, porém não é de competência da Vara. Fazer a alteração devida;

q) Que seja providenciada a correção dos processos que foram baixados para virtualização no Themis PG mas registrado no PJe com data de autuação diferente da data de abertura do Themis PG;

r) Utilize-se as planilhas disponíveis no Termojuris e identifique-se os processos que necessitem de correção;

s) Que sejam observados os Provimentos 42/2019, 39/2018 e 38/2020;

t) Que a caixa de “Processos Suspensos” seja constantemente visitada para verificação de possíveis inconsistências relacionadas ao cadastro na movimentação da decisão que determinou a suspensão, comparando sempre com o que está sendo apresentado no Termojuris;

7.2 À Magistrada:

a) Sanar as inconsistências apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, dando efetividade ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inc. LXXVII da CF/88, aplicando as recomendações consignadas nos formulários individuais, bem como nos demais processos que tramitam na unidade;

b) Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas no item 5.3.6 deste relatório;

c) proceder a fiscalização permanente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 48 XV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes, especialmente promovendo a gestão das caixas com expressivo número de processos paralisados no sistema PJE, além de se comprometer a fiscalizar o cumprimento das recomendações referidas no item 7.1.

8 PROPOSIÇÕES:

Considerando a situação favorável das taxas de congestionamento para julgamento e baixa, bem como de processos paralisados há mais de 100 dias, deixo de ofertar proposições.

9 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correccionais.

Inicialmente gostaria de enaltecer a gestão, em termos gerais, realizada pelo juiz de direito LORENA DE SALES RODRIGUES BRANDÃO e servidores da VARA ESPECIAL DO IDOSO E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, considerando as metas atingidas, as satisfatórias taxas de congestionamento para julgamento e baixa, elevada quantidade de processos com tramitação normal na unidade, fato louvável e que deve ser mantido pelo(a) magistrado(a).

Em vista das inconsistências encontradas nos processos correccionados, oficie-se a(o) magistrado(a) titular ou quem estiver eventualmente substituindo/respondendo na Vara Especial do Idoso e dos Registros Públicos para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, promova o exame e a correção de todas as falhas apontadas nos formulários de constatações e recomendações juntados aos autos pela equipe correccional, ou para que justifique, no mesmo prazo, pontualmente, o motivo da impossibilidade de fazê-lo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Deverá a Divisão de Correições e Inspeções proceder a verificação e comunicar, no encerramento do prazo, este Juiz Auxiliar para deliberação que, na sequência, submeterá o caso ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) Juiz(a) Auxiliar, e submetido à aprovação do(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 16 de Setembro de 2022.

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/09/2022 10:45 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)

